

ANEXO I

(ao contrato-programa de desenvolvimento desportivo CP/332/DDF/2016)

Quadro de revisão do apoio

Indicador	Valorização do apoio face aos indicadores
Número de praticantes	≥ 250 de praticantes — 2,5 %; [200, 250[de praticantes — 2 %; [150, 200[de praticantes — 1,5 %; [100, 150[de praticantes — 1 %; [50, 100[de praticantes — 0,5 %; [0, 50[de praticantes — 0 %.
Número de países	Modalidades individuais: ≥ 24 de países — 2,5 %; [10, 23] de países — 1 %; [0, 9] de países — 0 %. Modalidades coletivas: ≥ 16 de países — 2,5 %; [8, 15] de países — 1 %; [0, 7] de países — 0 %.
Presença de praticante medalhado em Jogos Olímpicos, campeonatos do mundo e da Europa de absolutos.	Sim — 2 %; Não — 0 %.
Transmissão direta	Sim — 1 %; Não — 0 %.

209913642

TRABALHO, SOLIDARIEDADE
E SEGURANÇA SOCIAL

Autoridade para as Condições do Trabalho

Despacho (extrato) n.º 12311/2016

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por meu despacho de 6 de setembro de 2016, foi autorizada a consolidação definitiva da mobilidade na categoria da técnica superior, Inês Maria Froes Correia Valério, no mapa de pessoal da Autoridade para as Condições do Trabalho, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 94.º e do artigo 99.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo, pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

A referida consolidação produz efeitos a 1 de outubro de 2016.

30 de setembro de 2016. — O Inspetor-Geral, *Pedro Nuno Pimenta Braz*.

209912224

Instituto da Segurança Social, I. P.

Centro Distrital de Portalegre

Despacho n.º 12312/2016

Nos termos do disposto nos artigos 44.º a 46.º do Código do Procedimento Administrativo, e no uso dos poderes que me são conferidos pelo Despacho n.º 9168-J/2016, publicado no *Diário da República*, n.º 136, 2.ª série, de 18 de julho de 2016, da Diretora da Unidade de Prestações e Contribuições, do Centro Distrital de Portalegre, delego e subdelego, sem prejuízo dos poderes de avocação:

1 — No Chefe de Equipa de Prestações de Solidariedade, licenciado Luís Ricardo Calha Silva Portilheiro, a competência para:

1.1 — Organizar os processos e decidir sobre a atribuição, suspensão e cessação de prestações do Rendimento Social de Inserção;

1.2 — Organizar e decidir sobre atribuição, suspensão e cessação do Complemento Social para Idosos e de outras prestações do subsistema de solidariedade;

1.3 — Elaborar participação das infrações de natureza contraordenacional em matéria de segurança social, bem como das situações que indiciem crime contra a segurança social;

2 — Na Chefe de Equipa de Prestações do Sistema Previdencial, licenciada Rosa Maria Dias Baptista Calado, a competência para:

2.1 — Organizar os processos e decidir sobre a atribuição, suspensão e cessação do subsídio de doença;

2.2 — Organizar os processos e decidir sobre a atribuição, suspensão e cessação das prestações compensatórias de subsídios de férias, de Natal e outros de natureza análoga;

2.3 — Organizar os processos e decidir sobre a atribuição, suspensão e cessação das prestações de desemprego, incluindo o subsídio social de desemprego;

2.4 — Organizar os processos e decidir sobre a atribuição, suspensão e cessação de outras prestações e ou compensações pecuniárias relacionadas com a suspensão ou cessação dos contratos de trabalho;

2.5 — Organizar os processos de atribuição das prestações de invalidez, velhice, morte e complemento por dependência;

2.6 — Organizar e decidir processos de complemento por dependência e prestações por morte, designadamente, subsídio por morte, pensão de sobrevivência e reembolso de despesas de funeral do regime transitório dos rurais;

2.7 — Elaborar participação de infrações de natureza contraordenacional em matéria de segurança social, bem como das situações que indiciem crime contra a segurança social;

3 — Na Chefe de Equipa de Prestações de Proteção Familiar, Maria Celeste Bruno Cândido Narciso, a competência para:

3.1 — Organizar e decidir os processos sobre atribuição, suspensão e cessação dos subsídios no âmbito da parentalidade;

3.2 — Organizar e decidir os processos sobre atribuição, suspensão e cessação das prestações familiares e de deficiência;

3.3 — Organizar os processos e decidir sobre a atribuição, suspensão e cessação das prestações compensatórias de subsídios de férias, de Natal e outros de natureza análoga;

3.4 — Elaborar participação de infrações de natureza contraordenacional em matéria de segurança social, bem como das situações que indiciem crime contra a segurança social;

4 — Aos Chefes de Equipa mencionados nos pontos anteriores, no âmbito das Equipas que dirigem, a competência para:

4.1 — Assinar a correspondência oficial relacionada com assuntos de natureza corrente da respetiva área funcional, incluindo a dirigida aos tribunais, com exceção da que for dirigida ao Presidente da República, à Assembleia da República, ao Governo e aos titulares destes órgãos de soberania, à Provedoria de Justiça e a outras entidades de idêntica ou superior posição na hierarquia do Estado;

4.2 — Promover as ações conducentes ao processamento das prestações da competência das respetivas áreas e do âmbito territorial do Centro Distrital de Portalegre, bem como promover as ações tendentes a evitar o processamento indevido de prestações;

O presente despacho produz efeitos imediatos e por força dele e do disposto no artigo 164.º do Código de procedimento Administrativo, ficam desde já ratificados todos os atos entretanto praticados pelos respetivos destinatários no âmbito das matérias abrangidas pela presente subdelegação.

18 de junho de 2016. — O Diretor do Núcleo de Prestações, *José Álvaro Marques Damião*.

209912362

SAÚDE

Administração Regional de Saúde do Centro, I. P.

Aviso n.º 12479/2016

Nos termos dos artigos 45.º e seguintes da LTFP, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que Carlos João Bernardes Gomes, celebrou contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, considerando-se cumprido o período experimental ao abrigo do artigo 19.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 248/2009, de 22 de setembro, para desempenho de funções de enfermeiro da carreira especial de Enfermagem, posição remuneratória 1.ª/11, índice remuneratório 15, em lugar do mapa de pessoal da Administração Regional de Saúde do Centro, I. P., ACES Baixo Mondego, reportando-se o seu início a 1 de dezembro de 2015.

29 de setembro de 2016. — O Presidente do Conselho Diretivo da ARS Centro, I. P., *José Manuel Azenha Tereso*.

209910442